

LEI N.º 0189/2002 DE 10/09/2002

ALTERA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º:-Ficam anuladas na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as rubricas do orçamento em execução a seguir identificadas.

04:00 - Departamento de Educação Cultura e Esportes
04.02 – Setor de Esportes
Atividade – 2781200072.028
Elemento –335043.....R\$ 5.000,00
Total.....R\$ 5.000,00

04:00 - Departamento de Educação Cultura e Esportes
04.01 – Setor de Educação
Atividade –1236100042.025
Elemento –339039.....R\$ 5.000,00
Total.....R\$ 5.000,00

Art.2º:-Por conta dos recursos a que se refere o Artigo 1º desta Lei, fica suplementada a atividade abaixo identificada e o seguinte elemento de despesa:

02:00 – Gabinete do Prefeito
02:01 – Gabinete do Prefeito
Atividade: 0412200022.002
Elemento: 339013.....R\$ 2.000,00
Elemento: 339014.....R\$ 3.000,00
Total.....R\$ 5.000,00

04:00 - Departamento de Educação Cultura e Esportes
04.01 – Setor de Educação
Atividade – 1236500042.015
Elemento –339030.....R\$ 2.000,00
Elemento –339039.....R\$ 3.000,00
Total.....R\$ 5.000,00

Art.3º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º:-Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), 10 de setembro de 2002.

HONORATO PEDRO ACCORSI
Prefeito Municipal